

## CONTRATO N.º 168/2024

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “UMA VIAGEM ENCANTADA”, CELEBRADO COM A EMPRESA MUSICÁGOSTO, UNIPESSOAL LIMITADA

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE** – Município de Águeda, pessoa coletiva número 501090436, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Henrique Fernandes de Almeida. -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE** – Musicágosto, Unipessoal Lda., com sede na Rua Senhora da Saúde, n.º 31, em Fermentões, Freguesia de Valongo do Vouga, Concelho de Águeda, pessoa coletiva número 508746876, representada, neste ato, pelo Senhor Gonçalo José Domingues Soares Miranda, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Gerente, com poderes para o ato. -----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista na aquisição de serviços para realização do projeto “uma viagem encantada”, adjudicada à Segunda Outorgante por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de 19 de novembro de 2024, após ajuste direto, efetuado nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ter sido aprovada a minuta do contrato em 19 de novembro de 2024, nos termos do convite, caderno de encargos e nas condições das cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços para realização do projeto “uma viagem encantada”, conforme descrito no caderno de encargos.-----

----- **SEGUNDA** – 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, a Segunda Outorgante fica obrigada a prestar o serviço, objeto do presente contrato, tendo em conta as seguintes disposições: -----

----- a) Considerando que o período letivo termina a 17 de dezembro de 2024, e a ideia é levar a magia do natal às crianças que estão nas escolas do 1.º Ciclo, as animações terão de ser realizadas antes dessa data. Neste sentido, as primeiras animações terão início logo após a contratualização, conforme calendário a ajustar com a entidade e as escolas, de modo a ponderem ser realizadas em todas as escolas do 1.º CEB do concelho de Águeda;-----

----- b) Assegurar a atuação do espetáculo “Uma Viagem Encantada”, em pelo menos 18 sessões, com a duração de uma manhã ou tarde, uma animação para o 1º Ciclo e outra para o pré-escolar, nas escolas do 1.º CEB do concelho de Águeda, com marcação a ser articulada com o Município de Águeda;----

----- c) Deverá a Segunda Outorgante adequar o espetáculo ao público (crianças) presente (faixa etária, dinâmica, etc.). Admitem-se ajustes com o decorrer das sessões, em acordo com o Município, e que conduzam ao melhor desempenho e espetáculo a disponibilizar;-----

----- d) Animação composta por: chegada do Pai Natal em trenó, atuação composta por músicas, coreografias e momento de magia, momento de interação das crianças com as mascotes e fornecimento de pequenas lembranças às crianças (doces de Natal e balões), seguido de fotografia de grupo, em cada uma das sessões (articulando com as educadoras/professoras presentes);-----

----- 2 - A título acessório, a Segunda Outorgante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais, informáticos e demais meios que sejam necessários e adequados à prestação, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

----- **TERCEIRA** - O presente contrato produz efeitos à data da sua celebração e mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do presente contrato.-----

----- **QUARTA** – Pela execução de todas as prestações objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Primeiro Outorgante paga, à Segunda Outorgante, o valor contratual de **10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estipulado no caderno de encargos, no convite e na proposta apresentada.-----

----- **QUINTA** – Nos termos previstos nas cláusulas 13.ª e 14.ª do caderno de encargos, a quantia devida pela Câmara Municipal de Águeda, deve ser paga até 60 dias após a receção pela Autarquia da respetiva fatura ou documento equivalente, da seguinte forma:-----

----- 100% após a realização dos espetáculos, em dezembro de 2024.-----

----- **SEXTA** – Atendendo às especificidades do presente contrato, não será exigida caução à Segunda Outorgante, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o estabelecido no ponto 16 do convite e na cláusula 12.ª do caderno de encargos. -----

----- **SÉTIMA** – A prestação do serviço objeto do presente contrato consta das Grandes Opções do Plano, com a seguinte classificação: 0102/020220/2020.A.40, correspondendo-lhe, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso n.º 4896/2024. -----

----- **OITAVA** – Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 15 de novembro de 2024, foi designada gestora do presente contrato [REDACTED] assistente técnica da Divisão de Educação, Juventude e Ação Social, conforme descrito na cláusula 17.ª do caderno de encargos. -----

----- **NONA** – A subcontratação e a cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário. -----

----- **DÉCIMA** - A resolução do contrato opera nos termos estabelecidos no caderno de encargos e no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Documentos que instruem este contrato, e que dele são parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos: -----

----- Proposta, reprodução da certidão permanente, reprodução de certificados de registo criminal, reprodução da certidão de situação tributária regularizada, reprodução da declaração de situação contributiva regularizada, projeto de decisão de adjudicação datado de 18 de novembro de 2024, convite e caderno de encargos. -----

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes e por mim, [REDACTED] chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em regime de substituição, servindo de oficial pública, em conformidade com o Despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 27/2023 datado de 5 de abril de 2023. -----

***O Primeiro Outorgante,***

JORGE  
HENRIQUE  
FERNANDES  
DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por  
JORGE HENRIQUE  
FERNANDES DE  
ALMEIDA  
Data: 2024.12.05  
09:19:43 +0000

***A Segunda Outorgante,***

Assinado por: **GONÇALO JOSÉ DOMINGUES  
SOARES MIRANDA**  
Num. de Identificação [REDACTED]  
Data: 2024.11.25 15:41:42+00'00'



***A Oficial Pública,***

Assinado por [Redacted]  
Data: 2024.12.05 10:10:26+00:00